



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Rua Alferes Propércio, nº 39 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº CM-013/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar relação de remédios, exames e cirurgias fornecidos pelo (SUS) via Secretaria Municipal de Saúde de ITACARAMBI-MG e da outras providências.

Art. 1º. Torna obrigatória a divulgação da relação de todos os medicamentos fornecidos pelo SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por fazer um levantamento e posteriormente cadastrar em um site criado para esse fim ou mesmo no próprio site da Prefeitura Municipal, em forma de link a relação dos medicamentos, exames e possíveis cirurgias ofertadas pelo SUS via Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itacarambi (MG), aos 20 dias do mês de março de 2017.

Vereador Valdomiro Soares Benicio

(Bedego)